



TR-NGA – 22/2025

CONTRATAÇÃO DO SERPRO PARA EMISSÃO DE
CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

OUTUBRO/2025



SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
1.1.	CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	3
2.	DA JUSTIFICATIVA	3
2.1	AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE	4
2.2	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	4
3.	DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	5
4.	DO DETALHAMENTO DO OBJETO	6
4.1	ITEM 01 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL CERT-JUS INSTITUCIONAL, TIPO A3	6
4.2	ITEM 02 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, TIPO A3 EM NUVEM (SERPROID)	6
4.3	ITEM 03 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, TIPO A1	7
5.	DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICAS	7
6.	DA ENTREGA E RECEBIMENTO	7
7.	DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	8
8.	DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	9
9.	DO ATENDIMENTO E GARANTIA	12
10.	DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO	13
11.	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	14
12.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	14
13.	DO REAJUSTE	16
14.	DA GARANTIA CONTRATUAL	17
15.	DA CONFIDENCIALIDADE.....	17
16.	DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	17
17.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	18
18.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	19
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	21
20.	DOS ANEXOS.....	22



ANEXO I

TR – NGA – 22/2025

CONTRATAÇÃO DO SERPRO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação do SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados – para a emissão de certificados digitais dos tipos A1 e A3, vinculados à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, em conformidade com as especificações e quantidades detalhadas neste documento, seus anexos e Estudos Técnicos Preliminares.

1.1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 1.1.1. Considerando os padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usualmente encontradas no mercado, pode-se enquadrar o objeto a ser contratado na categoria de item comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);
- 1.1.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de emissão de certificados digitais é essencial para garantir a continuidade e a segurança das atividades jurisdicionais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a crescente digitalização dos serviços, o uso de certificados digitais tornou-se indispensável para a tramitação dos processos, assinatura de atos e acesso a sistemas informatizados, conforme exigido pela Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



A ausência ou interrupção na emissão desses certificados inviabiliza o acesso ao sistema e paralisa integralmente as atividades judiciais, gerando prejuízos diretos à sociedade, atrasos processuais e comprometendo o direito fundamental de acesso à justiça. Além disso, trata-se de um serviço contínuo e de demanda imprevisível, necessário a qualquer tempo em razão de fatores como perda de PIN/PUK, extravio, defeito em token, entre outros.

A contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública federal vinculada à AC-JUS, para operar como Autoridade Certificadora (AC), com o TJPE atuando como Autoridade Registradora (AR), traz maior autonomia institucional ao Tribunal. Essa modelagem permite que servidores efetivos atuem diretamente como agentes de registro, reduzindo a dependência de fornecedores externos, aumentando a resiliência operacional e fortalecendo a capacidade institucional de manter a continuidade dos serviços judiciais.

A medida está alinhada ao Plano Estratégico 2021–2026 do TJPE, que visa fortalecer a estratégia nacional de TIC e a proteção de dados, promovendo maior segurança, eficiência e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Por fim, destaca-se que os quantitativos contratados não representam obrigatoriedade de despesa para o TJPE, pois o pagamento será realizado apenas pelos certificados efetivamente emitidos, assegurando economicidade e flexibilidade na gestão dos recursos.

2.1 AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do serviço de emissão de certificados digitais é imprescindível para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas judiciais eletrônicos do TJPE, especialmente o PJe. Trata-se de uma demanda permanente, com necessidade de atendimento imediato e flexível, devido à imprevisibilidade de solicitações e à criticidade do serviço para magistrados e servidores. O modelo proposto, com o TJPE atuando como Autoridade de Registro vinculada ao SERPRO, assegura autonomia, agilidade e maior resiliência operacional, atendendo aos requisitos normativos e estratégicos do Tribunal.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO para provimento de certificados digitais (modelo AC-JUS com o TJPE atuando como AR) fundamenta-se no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que admite dispensa de licitação para bens e serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço seja compatível com o mercado.



O SERPRO apresentou proposta com condições técnicas e comerciais e minuta de Contrato de Adesão para prestação do serviço de Autoridade de Registro (AR) no âmbito da ICP-Brasil, expressamente referenciando a contratação por dispensa com base no art. 75, IX.

A Lei nº 14.133/2021, art. 49, também autoriza, mediante justificativa expressa, a contratação de mais de uma empresa para executar o mesmo serviço, desde que não haja perda de economia de escala, quando (i) o objeto puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado e (ii) tal múltipla execução for conveniente ao interesse da Administração. Nessa hipótese, o órgão deve manter controle individualizado da execução relativamente a cada contratado.

O ETP registra que o TJPE já manteve e mantém instrumentos contratuais para emissão de certificados digitais (por exemplo, contrato nº 023/2020 – em último período de vigência – e contrato nº 124/2024 sob a Lei 14.133/2021), evidenciando a criticidade e continuidade do serviço e a conveniência administrativa de operar com múltiplos fornecedores para mitigar risco de descontinuidade e absorver demandas imprevisíveis (perdas de PIN/PUK, extravios, trocas de mídia, etc.).

Assim, à luz do art. 49, a contratação do SERPRO não substitui os contratos vigentes, mas compõe uma estratégia de resiliência operacional, permitindo execução concorrente e simultânea das emissões (pelas diferentes ACs/ARs habilitadas), sem perda de escala – uma vez que o modelo é por demanda e com pagamento apenas por emissões efetivas –, e com gestão separada por contrato, garantindo rastreabilidade, controle quantitativo e qualitativo de cada fornecedor.

Informa-se, ainda, que há o Pregão Eletrônico nº 65/2025-NLCD em andamento com objeto relacionado a certificados digitais. Nessa conformidade, a presente contratação direta: a) não prejudica o certame; b) atua como mecanismo complementar, voltado à continuidade do serviço essencial enquanto perdurar o procedimento competitivo; e c) mantém aderência aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, a solução mantém aderência aos princípios e regras gerais da Lei nº 14.133/2021 e às exigências setoriais aplicáveis ao uso de certificados digitais no Poder Judiciário, assegurando conformidade normativa, economicidade (remuneração por emissão efetiva) e continuidade dos serviços essenciais.

3. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A proposta orçamentária para esta aquisição é **2025.2.126.0992.4241.025.16**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal e as normas aplicáveis.



4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem contratados deverão satisfazer às quantidades do quadro abaixo, atendendo a todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	E-FISCO
1	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil Cert-JUS Institucional, tipo A3	Unidade	3.000	362431-5
2	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 em nuvem (SerproID)	Unidade	1.000	572814-2
3	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil do tipo A1	Unidade	15	606787-5

4.1 ITEM 01 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL CERT-JUS INSTITUCIONAL, TIPO A3

- 4.1.1. Prestação de serviço de emissão de certificado digital ICP-Brasil Cert-JUS Institucional (AC-JUS), tipo A3, para uso por magistrados e servidores do TJPE, em conformidade com os padrões da ICP-Brasil e com as exigências do PJe. A emissão será realizada com validação de identidade pela Autoridade de Registro vinculada ao TJPE, conforme normativos da ICP-Brasil;
- 4.1.2. Requisitos mínimos:
- Cadeia AC-JUS e aderência integral às normas ICP-Brasil aplicáveis aos certificados institucionais;
 - Procedimento de validação presencial e/ou por videoconferência, quando permitido pelos normativos do ITI/ICP-Brasil.
- 4.1.3. Quantitativo estimado: 3.000 (três mil) emissões;
- 4.1.4. Validade: 36 (trinta e seis) meses a contar da emissão;
- 4.1.5. Execução sob demanda, com pagamento apenas pelos certificados efetivamente emitidos.

4.2 ITEM 02 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, TIPO A3 EM NUVEM (SERPROID)

- 4.2.1. Prestação de serviço de emissão de certificado A3 em nuvem (SerproID), em conformidade com a ICP-Brasil, destinado a assinatura digital remota e compatível com os sistemas judiciais utilizados pelo TJPE;
- 4.2.2. Requisitos mínimos:
- Emissão e gerenciamento por solução SerproID em atendimento às regras de validação de identidade da ICP-Brasil;



- Procedimento de validação presencial e/ou por videoconferência, quando permitido pelos normativos do ITI/ICP-Brasil;

4.2.3. Quantitativo estimado: 1.000 (mil) emissões;

4.2.4. Validade: 36 (trinta e seis) meses a contar da emissão;

4.2.5. Execução sob demanda, com pagamento apenas pelos certificados efetivamente emitidos.

4.3 ITEM 03 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, TIPO A1

4.3.1. Prestação de serviço de emissão de certificado digital A1 para aplicações, equipamentos e integrações sistêmicas do TJPE, compatível com as aplicações disponibilizadas pela Receita Federal do Brasil (RFB);

4.3.2. Requisitos mínimos:

- Conformidade com ICP-Brasil; utilização típica em servidores, aplicações e integrações, de acordo com as necessidades da SETIC/TJPE; compatibilidade com aplicações da RFB.

4.3.3. Quantitativo estimado: 15 (quinze) emissões;

4.3.4. Validade: 12 (doze) meses a contar da emissão;

4.3.5. Execução sob demanda, com pagamento por emissão efetiva.

5. DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO TÉCNICAS

5.1. A contratação do SERPRO segue rigorosamente as cláusulas estabelecidas no modelo de comercialização de serviços, o que implica na dispensa de qualquer exigência subsidiária ou complementar relacionada a aspectos técnicos. Essa conformidade assegura que os requisitos técnicos necessários estejam intrinsecamente contemplados nesse processo de contratação. Ao analisarmos os contratos celebrados pelo SERPRO com outras entidades públicas, é patente a comprovação inequívoca de sua competência para fornecer os serviços aqui requeridos. Essa constatação reforça a confiança na capacidade da empresa de desempenhar suas funções de maneira eficiente e eficaz, garantindo a satisfação das necessidades das instituições contratantes.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega dos certificados digitais será realizada sob demanda, mediante solicitação da CONTRATANTE, por meio eletrônico, conforme procedimentos definidos pela Autoridade de Registro vinculada ao TJPE;



- 6.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da emissão e disponibilização do certificado ao titular, desde que atendidos os requisitos técnicos e operacionais previstos neste Termo de Referência;
- 6.3. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório detalhado dos certificados emitidos no mês anterior, contendo as informações necessárias para conferência e controle;
- 6.4. O recebimento definitivo será formalizado pela área técnica da CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório mensal, mediante conferência da conformidade dos certificados com as especificações contratuais;
- 6.5. Havendo divergências, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que deverá proceder à correção ou reemissão dos certificados em até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o TJPE;
- 6.6. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo dos certificados, conforme previsto na seção 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O valor estimado anual deste contrato é de **R\$ 326.627,10** (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), conforme detalhamento nas tabelas abaixo e no ANEXO I – D:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil Cert-JUS Institucional, tipo A3	3.000	R\$ 66,79	R\$ 200.370,00
02	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 em nuvem (SerproID)	1.000	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00
03	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil do tipo A1	15	R\$ 217,14	R\$ 3.257,10
VALOR TOTAL: R\$ 326.627,10				

- 7.2. Os preços já incluem a tributação necessária para a prestação dos serviços, conforme a legislação tributária vigente;
- 7.3. O pagamento pelos serviços será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal eletrônica, observando-se a data constante na nota ou no boleto de pagamento. O faturamento será realizado com base nos certificados efetivamente emitidos no período compreendido entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês de faturamento;



- 7.4. Caberá ao TJPE indicar e manter atualizadas todas as informações necessárias para envio eletrônico (por e-mail) da nota fiscal e dos boletos de pagamento correspondentes aos serviços prestados;
- 7.5. Desde o primeiro faturamento o relatório de prestação dos serviços será encaminhado automaticamente pelo SERPRO para o e-mail a ser informado pelo TJPE;
 - 7.5.1. No referido e-mail constarão as informações necessárias para que o TJPE acesse e se cadastre no portal.
- 7.6. O não recebimento pelo TJPE, por correspondência eletrônica, dos documentos de cobrança mensais não o isentará de efetuar o pagamento dos valores devidos até a data de vencimento. Neste caso, o TJPE deverá acessar os documentos necessários para o pagamento no portal Área do Cliente;
- 7.7. Nas notas fiscais emitidas, o nome do TJPE terá a mesma descrição adotada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB do Ministério da Economia – ME;
- 7.8. O pagamento das faturas/boletos deverá ser realizado pelo TJPE no prazo de até 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal pelo SERPRO. A nota fiscal será emitida até o último dia útil do mês de referência;
- 7.9. O valor mensal será atestado definitivamente em até 5 dias corridos, contados do recebimento ou da disponibilização da documentação correspondente à prestação do serviço;
 - 7.9.1. Decorrido o prazo para recebimento definitivo, sem que haja manifestação formal do TJPE, o SERPRO emitirá, automaticamente, as notas fiscais referentes aos serviços prestados.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 8.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;



- 8.4. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 8.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 8.6. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 8.7. O TJPE poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 8.8. A CONTRATADA deverá atuar de forma proativa em caso de falhas que venham a comprometer qualquer das especificações deste termo de referência, realizando ações preventivas e reativas para minimizar os impactos;
- 8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);
- 8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- 8.12. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;
- 8.13. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- 8.14. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;
- 8.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
- 8.16. É vedada a atribuição à CONTRATADA da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada;



- 8.17. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 8.18. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021;
- 8.19. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 8.20. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
- 8.21. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º;
- 8.22. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 8.23. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.24. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 8.25. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 8.26. Ao final de cada período, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;



- 8.27. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 8.28. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.29. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

9. DO ATENDIMENTO E GARANTIA

- 9.1. O serviço de suporte técnico à solução fornecida e implementada destina-se à correção de problemas, esclarecimento de dúvidas sobre configurações, utilização e desempenho da solução ofertada;
- 9.2. Os certificados digitais do tipo A1 deverão contar com garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, enquanto os do tipo A3 deverão contar com garantia pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, ambos contados a partir da data de emissão;
- 9.3. O suporte técnico deverá estar disponível por meio de atendimento on-line, e-mail e telefone;
- 9.4. O fabricante da solução deverá prover suporte técnico em horário comercial;
- 9.5. A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento tipo 0800 ou portal web para abertura de chamados de suporte;
- 9.6. Não deverá haver limite para a quantidade de chamados. Chamados técnicos que exijam correções para problemas não conhecidos deverão ser escalados para a engenharia do fabricante;
- 9.7. Os atendimentos poderão ser realizados remotamente;
- 9.8. Todos os chamados deverão ser registrados durante a vigência do contrato, contendo: identificação do chamado, data e hora de início e término do atendimento, descrição dos serviços executados;
 - 9.8.1. Os relatórios de chamados poderão ser enviados em formato eletrônico e/ou disponibilizados no site do fabricante, devendo ser informado ao gestor do contrato a forma de acesso. Preferencialmente, o formato deverá ser .pdf, podendo a CONTRATADA sugerir outro formato eletrônico, sujeito à aprovação da CONTRATANTE;
 - 9.8.2. Mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, a CONTRATADA deverá enviar ao gestor do contrato relatório com o histórico dos chamados realizados no mês anterior;



- 9.9. Somente técnicos da CONTRATADA ou pessoas por ela autorizadas por escrito, devidamente qualificadas e certificadas na solução, poderão executar serviços de manutenção, quando necessário;
- 9.10. O chamado somente será considerado encerrado quando a solução adotada estiver claramente descrita no relatório, com concordância do funcionário do TJPE responsável pelo acompanhamento.

10. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

- 10.1. O instrumento de medição de resultado aplica-se a todos os itens do objeto previstos neste Termo de Referência, conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), abrangendo a emissão de certificados digitais ICP-Brasil do tipo A3 (Cert-JUS institucional e em nuvem/SerproID) e do tipo A1 para aplicações e equipamentos, bem como ao portal/sistema de gestão fornecido pela CONTRATADA e ao atendimento in loco, quando aplicável;

INDICADOR	DEFINIÇÃO / FÓRMULA	META	JANELA DE MEDIÇÃO	FONTE/EVIDÊNCIA	GLOSA
Prazo de emissão (D+3 úteis)	(% emissões concluídas até o 3º dia útil a partir da solicitação) = (Qtde emitida em ≤ D+3 / Qtde total emitida no mês) × 100	≥ 95%	Mensal	Relatório do portal: pedidos x emissões por data; amostras de comprovantes de emissão	2% do valor dos itens impactados a cada 1 p.p. (ponto percentual) abaixo da meta
Tempo de resposta a chamados (P1/P2)	P1: resposta inicial ≤ 4h úteis; P2: ≤ 8h úteis. Indicador = % de chamados dentro do prazo por prioridade	100% (P1) / ≥ 95% (P2)	Mensal	Registro de chamados com carimbo de data/hora (portal/ITSM); trilhas de auditoria	1% do valor mensal estimado do contrato por recorrência crítica (P1) não atendida; 0,5% por faixa de 5 p.p. abaixo na P2
Tempo de solução de chamados (P1/P2)	P1: solução ≤ 1 dia útil; P2: ≤ 3 dias úteis. Indicador = % de chamados resolvidos dentro do prazo por prioridade	≥ 95% (P1 e P2)	Mensal	Registro de chamados resolvidos com evidências técnicas	1% do valor mensal estimado do contrato por recorrência crítica e 0,5% por 5 p.p. abaixo da meta
Disponibilidade do portal de gestão	Disponibilidade mensal = 100 – ((tempo de indisponibilidade não programada / tempo total) × 100); excluem-se janelas programadas com aviso ≥ 72h	≥ 99,5%	Mensal	Logs do monitoramento/apm; relatório de incidentes e janelas programadas	2% do valor mensal estimado do contrato por 0,1 p.p. abaixo da meta
Agendamento e atendimento in loco (RMR/interior)	Indicador = % de agendamentos realizados dentro do prazo (RMR: ≤ 3 d.u.; Interior: ≤ 5 d.u.)	≥ 95%	Mensal	Agenda do portal e comprovantes de atendimento (lista de presença/termo de emissão)	Glosa da diária correspondente e reexecução sem custo quando fora do prazo



- 10.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o relatório consolidado do mês anterior, contendo todos os indicadores acima, suas evidências e a memória de cálculo;
- 10.3. O Gestor/Fiscal do Contrato validará as informações até o 10º (décimo) dia útil; divergências serão comunicadas para saneamento em até 3 (três) dias úteis;
- 10.4. As glosas apuradas serão aplicadas na Nota Fiscal subsequente, acompanhadas do relatório de medição;
- 10.5. Os dados de suporte à medição deverão estar disponíveis no portal/sistema em formato aberto (CSV e PDF) e manter trilhas de auditoria;
- 10.6. Para “Disponibilidade do portal”, excluem-se paradas programadas comunicadas com antecedência mínima de 72 horas;
- 10.7. Para “Tempo de resposta/solução”, chamados classificados como P1 são aqueles que impedem emissão/validação ou indisponibilizam o portal;
- 10.8. O prazo de emissão considera a entrega das evidências necessárias pelo titular;
- 10.9. A glosa não elide a aplicação de sanções administrativas previstas no contrato;
- 10.10. A CONTRATADA poderá apresentar contestação fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da ciência do relatório de medição. O Gestor/Fiscal decidirá em até 5 (cinco) dias úteis, podendo solicitar diligências. Persistindo o desacordo, aplicar-se-ão as sanções cabíveis;
- 10.11. As metas e fórmulas poderão ser revisadas por termo aditivo, mediante justificativa técnica e preservação do equilíbrio econômico-financeiro, quando houver mudança relevante no ambiente tecnológico ou normativo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, e poderá ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsto no Art. 107 da Lei 14.133/2021;
 - 11.1.1. Os serviços e atendimentos devem iniciar em até 5 dias corridos após a assinatura do contrato;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, durante a execução do contrato, tais como:
 - 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Ensejar atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 12.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;
- 12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 1% sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens e 12.1.5 a 12.1.9;
 - c) Multa de mora de 1% por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 12.1.4, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
 - d) Multa de 30% sobre o valor contratado, por infração do subitem 12.1.3 (inexecução total do contrato);
 - e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 anos, nos casos dos subitens 12.1.2 e 12.1.4 desse Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos, nos casos dos subitens 12.1.5 a 12.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo;
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Tribunal;
- 12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.10. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. O preço do CONTRATO poderá ser reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.



14. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 14.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021), considerando: (i) tratar-se de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra, executado sob demanda; (ii) inexistência de adiantamento de pagamento; (iii) pagamento condicionado ao atesto do objeto; e (iv) mitigação adequada dos riscos por meio dos mecanismos de fiscalização, instrumento de medição de resultados (IMR), glosas e sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

15. DA CONFIDENCIALIDADE

- 15.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela preservação do sigilo e pelo uso restrito à execução dos serviços, de informações sensíveis (informações proprietárias) relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros do TJPE, a que tenha acesso em decorrência da relação contratual, devendo, junto com o Contrato, assinar o Termo de Confidencialidade, conforme modelo disposto no ANEXO I – A deste Termo de Referência;
- 15.2. A CONTRATADA observará a LGPD, mantendo registro de operações, controles de acesso e plano de resposta a incidentes. Incidentes de segurança que possam afetar dados ou credenciais deverão ser comunicados ao TJPE em até 24 horas da ciência, com relatório preliminar e medidas mitigatórias.

16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 16.1. Realizar o tratamento de dados pessoais em observância aos deveres e princípios da Lei 13.709/2018, conforme o MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO LGPD disposto no ANEXO I – B;
- 16.2. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que demandada, informações acerca do adequado tratamento dos dados pessoais oriundos da contratação em tela;
- 16.3. Manter-se aderente, durante toda a execução contratual, à legislação, às normas regulamentares da Justiça Eleitoral, aos padrões técnicos definidos ou a serem definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no que se refere a proteção dos dados pessoais;
- 16.4. Manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, com condições de rastreabilidade e de fornecimento de prova eletrônica;
- 16.5. Facultar acesso a dados pessoais somente para o pessoal autorizado que tenha estrita necessidade e que tenha assumido compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, devendo tal compromisso estar disponível em caráter permanente para exibição à CONTRATANTE, mediante solicitação;



- 16.6. Mediante o envio de uma notificação por escrito, com antecedência de até 30 dias, a CONTRATANTE ou auditor independente por ele autorizado, poderá auditar a CONTRATADA com relação aos serviços prestados;
- 16.7. Auxiliar, em toda providência que estiver ao seu alcance, no atendimento pelo Contratante de obrigações perante titulares de dados pessoais, autoridades competentes ou quaisquer outros legítimos interessados;
- 16.8. Comunicar formal e imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;
- 16.9. Descartar de forma irreversível, ou devolver para a CONTRATANTE todos os dados pessoais e as cópias existentes, após a satisfação da finalidade respectiva ou o encerramento do tratamento por decurso de prazo ou por extinção de vínculo legal ou contratual;
- 16.10. Acatar, por orientação da CONTRATANTE, a revisão das medidas assecuratórias dos direitos à autonomia informacional e à privacidade dos cidadãos sempre que o avanço tecnológico possibilitar circunstâncias de processamento de dados passíveis de configurar situações de risco;
- 16.11. Evitar vazamento de dados e fraudes digitais;
- 16.12. Reportar de imediato à CONTRATANTE incidentes que envolvam vazamento de dados, indisponibilidade ou comprometimento da informação relacionados à Solução de TIC;
- 16.13. Garantir a revogação de privilégios de acesso sempre que esses não forem mais necessários.

17. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 17.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber;
- 17.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 17.3. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:
 - a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - b) Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - e) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;



- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do TJPE.

17.4. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no ANEXO I - C deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta;

17.5. A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual, refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Disponibilizar profissionais devidamente capacitados para realização dos serviços;
- 18.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações;
- 18.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;



- 18.4. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído;
- 18.5. Atender prontamente todas as solicitações do TJPE previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;
- 18.6. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados;
- 18.7. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TJPE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;
- 18.8. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme previsto no art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021, apresentando, quando solicitado, documentação comprobatória do atendimento a tais requisitos;
- 18.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, possíveis resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência (art. 121 da Lei nº 14.133/2021), e ainda os encargos decorrentes da aprovação e licenciamento junto aos Órgãos próprios para execução dos serviços contratados;
- 18.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 18.11. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 18.12. Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;



- 18.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;
- 18.14. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual;
- 18.15. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;
- 18.16. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
- 18.17. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 19.2. Emitir a ordem de serviço após a verificação da realização dos procedimentos para a implantação dos serviços e documentação pertinente;
- 19.3. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
- 19.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;
- 19.5. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 19.6. Encaminhar todas as deliberações com relação ao pessoal da CONTRATADA através do preposto designado, respeitando o princípio da hierarquia e unidade de comando;
- 19.7. Verificar e atestar as faturas mensais da CONTRATADA, mediante a homologação e aceite do relatório gerencial mensal;



- 19.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante entrega das Notas Fiscais/Faturas, após atesto das mesmas pelo respectivo Gestor do Contrato;
- 19.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 19.10. O TJPE obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJPE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos;
- 19.10.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.

20. DOS ANEXOS

20.1. São partes integrantes desse Termo de Referência, os seguintes anexos complementares:

- ❖ ANEXO I – A: MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
- ❖ ANEXO I – B: MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO LGPD
- ❖ ANEXO I – C: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- ❖ ANEXO I – D: QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Recife, 20 de outubro de 2025.


Elmiro Francisco de Novaes
Núcleo de Gestão de Aquisição de TIC
Mat.: 186.959-0 - TJPE



ANEXO I – A

MODELO DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

MINUTA DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE VINCULADO AO CONTRATO Nº xxxxx/20xx, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA xxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu **PRESIDENTE, DESEMBARGADOR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante abaixo identificado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, em decorrência do processo administrativo RP Nº xxxxxxx (Proc. Nº xxxx/20xx–CJ), decorrente da realização do Contrato nº xxxxx/20xx, que entra em vigor, a partir de xx.xx.20xx, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 que regulamentou o artigo 5º, XXXIII da Constituição Federal, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais de que trata a cláusula segunda fornecidas pelo TJPE à EMPRESA xxxxxxxx, em razão do CONTRATO N.º xxxxx/200x, objetivando

1.2. As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a toda documentação técnica seja fornecida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Para fins do presente termo são consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS, os documentos e informações transmitidos pela CONTRATANTE e recebidos pela CONTRATADA através de seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos, subcontratados ou quaisquer representantes. Tais documentos e informações não se limitam, mas poderão constar de dados digitais, desenhos, relatórios, estudos, materiais, produtos, tecnologia, programas de computador, códigos fontes, especificações, manuais, planos de negócio, informações financeiras, meios de autenticação ou acesso aos sistemas (usuários, senhas, certificados, entre outros) ou quaisquer outras informações submetidas oralmente, por escrito ou qualquer outro tipo de mídia. Adicionalmente, a expressão INFORMAÇÕES SIGILOSAS inclui toda informação que a CONTRATADA possa obter através da simples visita às instalações da CONTRATANTE.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Para fins do presente Termo, não serão consideradas INFORMAÇÕES SIGILOSAS as que:

3.1. São ou tornaram-se públicas sem ter havido a violação deste TERMO pela CONTRATADA;

3.2. Eram conhecidas pela CONTRATADA, comprovadas por registros escritos em posse da mesma, antes do recebimento delas pela CONTRATANTE;

3.3. Foram desenvolvidas pela CONTRATADA sem o uso de quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

Venham a ser reveladas pela CONTRATADA quando obrigada por qualquer entidade governamental jurisdicionalmente competente;

3.4.1. Tão logo inquirida a revelar as informações, a CONTRATADA deverá informar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, para que este requeira medida cautelar ou outro recurso legal apropriado;

3.4.2. A CONTRATADA deverá revelar tão somente as informações que forem legalmente exigidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consiste nas obrigações da CONTRATADA:

4.1. Garantir que as Informações Confidenciais serão utilizadas apenas para os propósitos do contrato nº xxxxxxxx, e que serão divulgadas apenas para seus diretores, sócios, administradores, empregados, prestadores de serviço, prepostos ou quaisquer representantes, respeitando o princípio do privilégio mínimo, ou seja, o conceito de que os usuários devem ter o menor privilégio possível necessário para executar as tarefas atribuídas;

4.2. Não divulgar, publicar ou de qualquer forma revelar qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA recebida através da CONTRATANTE para qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

4.3. Garantir que qualquer INFORMAÇÃO SIGILOSA fornecida por meio tangível não deve ser duplicada pela CONTRATADA exceto para os propósitos descritos neste acordo;

4.4. A pedido da CONTRATANTE, retornar a ele todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS recebidas de forma escrita ou tangível, incluindo cópias, reproduções ou outra mídia contendo tais informações, dentro de um período máximo de 10 (dez) dias após o pedido;

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

5.1. A CONTRATADA concorda que todas as INFORMAÇÕES SIGILOSAS permanecem como propriedade do CONTRATANTE e que este pode utilizá-las para qualquer propósito sem nenhuma obrigação com ela, a CONTRATADA;

5.2. A CONTRATADA concorda ter ciência de que este acordo ou quaisquer INFORMAÇÕES SIGILOSAS entregues pela CONTRATANTE a ela, não poderão ser interpretados como concessão a qualquer direito ou licença relativa à propriedade intelectual (marcas, patentes, copyrights e segredos profissionais) à CONTRATADA;

5.3. A CONTRATADA concorda que todos os resultados dos trabalhos prestados por ela à CONTRATANTE são reconhecidos, irrestritamente, neste ato, como de exclusiva propriedade do



CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA reivindicar qualquer direito inerente à propriedade intelectual;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

A CONTRATADA declara que seguirá todas as políticas, normas e procedimentos de segurança da informação definidos e/ou seguidos pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data da revelação das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS até o término do CONTRATO, ao qual este é vinculado.

7.2. As obrigações tratadas neste acordo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços ou até que a CONTRATANTE comunique expressa e inequivocamente, por escrito, à CONTRATADA, que as informações já não são mais sigilosas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Qualquer divulgação de INFORMAÇÕES SIGILOSAS obtidas em razão dos serviços prestados pela CONTRATADA, por prepostos ou por subcontratados seus, sem a respectiva autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE, implicará na obrigatoriedade da CONTRATADA ressarcir as perdas e danos experimentados pela CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Termo constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos os acordos, promessas, propostas, declarações, entendimentos e negociações anteriores ou posteriores, escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES contratantes no que diz respeito ao CONTRATO N.º xx/20xx, sejam estas ações feitas direta ou indiretamente pelas PARTES, em conjunto ou separadamente, e, será igualmente aplicado a todo e qualquer acordo ou entendimento futuro, que venha a ser firmado entre as PARTES.

9.2. Este Termo de Confidencialidade constitui termo vinculado ao CONTRATO N.º xx/20xx, parte independente e regulatória daquele.

9.3. Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste Termo ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou, ainda, constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios que orientam o direito administrativo, as quais deverão ser utilizadas como fonte para solucionar eventuais pendências que não foram previstas no presente instrumento.

9.4. O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá, sempre, em caso de dúvida, e salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as PARTES quanto ao sigilo de informações confidenciais, tal como aqui definidas.

9.5. A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife (PE), de de 20xx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DES. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE

CONTRATADA

NOME: _____

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS

1. _____ (Nome/CPF)

2. _____ (Nome/CPF)



ANEXO I – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO LGPD

(Timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no Termo de Referência, bem como:

1. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Que se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, nos meios físicos e digitais.

1.1 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao bom andamento da proposta aprovada, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), observados os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), especialmente o da necessidade;

1.2 Os dados tratados pela proponente somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados na proposta, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo TJPE;

1.3 Os registros de tratamento de dados pessoais que a proponente realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

1.4 A proponente deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



1.5 A proponente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade e Proteção de Dados do TJPE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais;

1.6 O eventual acesso, pela proponente, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou informações sigilosas, implicará para a proponente e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento;

1.7 A proponente manterá contato proativo e formal com o Gestor do contrato do TJPE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas;

1.8 A critério do controlador e do Encarregado(a) de Proteção de Dados do TJPE, a proponente poderá ser provocada a prestar informações acerca do tratamento de dados pessoais e segurança da informação, tais como: relatório de impacto à proteção de dados pessoais, insumos para avaliações de riscos sobre os serviços prestados, informações sobre medidas de proteção e de adequação à legislação e normas vigentes, requerimentos oriundos de interações entre o Controlador e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, dentre outros;

1.9 A proponente responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

1.10 Os representantes legais da proponente, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do TJPE para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula;

1.11 As manifestações do titular de dados pessoais ou de seu representante legal, no que tange ao tratamento de dados pessoais realizado com base neste documento, serão atendidas em



conformidade com o artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que dispõe sobre os direitos dos titulares de dados. Ademais, serão observadas as disposições contidas no artigo 15 da Resolução Nº 454, de 08 de junho de 2021, que institui a Política de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1.12 O TJPE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados à proponente, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

1.13 Eventual compartilhamento de dados pessoais com prestadores de serviços subcontratados dependerá de autorização prévia do TJPE, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos à proponente.

1.14 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a proponente providenciará o descarte ou devolução, para o TJPE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO I – C

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa		
CNPJ	Inscrição Estadual	
Endereço		
Cidade	Estado	
CEP	Telefone	E-mail Institucional
Representante Legal		

DECLARO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas, como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5 da Lei 14.133/2021, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa
(Nome legível)
CPF nº:



ANEXO I – D

QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

A fim de verificar a vantajosidade e compatibilidade dos preços praticados, conforme exigido pelo art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal nº 14.133/2021 e pela IN nº 06/2023 do TJPE, apresenta-se abaixo o quadro comparativo de preços, elaborado em outubro de 2025. Foram considerados, para fins de análise, a proposta comercial emitida pelo SERPRO e valores obtidos por meio do portal BANCO DE PREÇOS.

Ressalta-se que esta contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo imprescindível a demonstração da vantajosidade e da compatibilidade dos preços ofertados em relação ao mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	<u>PROPOSTA SERPRO (R\$)</u>		BANCO DE PREÇOS (R\$)		BANCO DE PREÇOS (R\$)		BANCO DE PREÇOS (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil Cert-JUS Institucional, tipo A3	3.000	<u>R\$ 66,79</u>	<u>R\$ 200.370,00</u>	R\$ 83,16	R\$ 249.480,00	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
2	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil, tipo A3 em nuvem (SerproID)	1.000	<u>R\$ 123,00</u>	<u>R\$ 123.000,00</u>	R\$179,90	R\$ 179.900,00	R\$ 169,47	R\$ 169.470,00	R\$ 169,47	R\$ 169.470,00



3	Emissão de Certificado Digital ICP-Brasil do tipo A1	15	<u>R\$ 217,14</u>	<u>R\$ 3.257,10</u>	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
---	--	----	-------------------	---------------------	------------	--------------	------------	--------------	------------	---------------

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA ESTA AQUISIÇÃO: **R\$ 326.627,10**



OFÍCIO No. 014612/2025/SUNNG/NGPG2/NGSG2

Recife, 22 de outubro de 2025

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 11.431.327/0001-34

Assunto: Ofício Proposta – **Serviço Autoridade de Registro – AR**

Prezados,

O Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o no 33.683.111/0001-07, apresenta as condições técnicas, financeiras e comerciais relativos ao serviço de **Autoridade de Registro – AR – ICP-Brasil**, conforme a seguir:

1. DO OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

O objeto desta proposta é a prestação dos serviços pelo SERPRO relativos à contratação do serviço de **Autoridade de Registro – AR**, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Adesão.

2. PREÇOS E VALOR DO SERVIÇO

O valor total dos serviços constantes para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 326.627,10 (trezentos e vinte e seis mil, seiscientos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

Os serviços constantes deste valor seguem descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado Digital – Atacado AR – Equipamento A1 (1 ano)	Certificado Emitido	15	R\$ 217,14	R\$ 3.257,10
Certificado Digital – Atacado AR – PF ou PJ – A3 (3 anos)	Certificado Emitido	3000	R\$ 66,79	R\$ 200.370,00
SerproID – Atacado AR – PF ou PJ – A3 (3 anos)	Certificado Emitido	1000	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00
Valor total				R\$ 326.627,10

Os valores aqui descritos já incluem a tributação necessária para execução dos serviços propostos, conforme a legislação tributária vigente até a apresentação deste.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado, será efetuado até o vigésimo dia após a emissão da nota fiscal e/ou nota fiscal eletrônica de serviços, ou de acordo com a data constante na Nota Fiscal, ou no boleto de pagamento, sendo o faturamento efetuado com base nos serviços efetivamente executados no período do dia 21 do mês anterior ao dia 20 do corrente mês de faturamento.

4. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por meio de Contrato de Adesão, celebrado por dispensa de licitação, com base no disposto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATO DE ADESÃO

O Contrato de Adesão foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender às necessidades e peculiaridades dos órgão contratantes, tendo aprovação do Jurídico do SERPRO. Assim sendo, caso haja divergência no entendimento legal e ou conteúdo técnico, favor enviar notificação formal com parecer correlato do vosso jurídico, uma vez que será objeto de análise do Jurídico Serpro, e sendo pertinente, emitirá parecer para aplicabilidade em todos os contratos de adesão vigentes, pertinentes aos serviços.

6. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Considerando que o contrato a ser firmado é de adesão ao serviço, as demais informações técnicas e legais, bem como características, tabela de preços e detalhamento da execução do serviço, estão dispostos na respectiva minuta de contrato anexo.

7. DA VALIDADE

Para execução do processo de contratação dos serviços, aguardamos manifesto com o aceite do proposto, em até **60 (sessenta)** dias a contar da data do recebimento deste.

Agradecemos e nos colocamos à disposição para sanar eventuais dúvidas, na pessoa da Analista de Negócios Catharina Moura Vaz de Oliveira, pelo telefone (81) 99262-2241 ou pelo e-mail: catharina.oliveira@serpro.gov.br.

Atenciosamente,

ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
Gerente de Divisão
Superintendência de Novos Negócios



Relatório de Cotação: cotação rápida 329

Pesquisa realizada entre 21/10/2025 21:15:05 e 21/10/2025 21:16:01

Relatório gerado no dia 21/10/2025 21:16:26 (IP: 2804:29b8:51de:6bd6:c845:3719:32bd:28b0)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Detalhamento dos Itens

Item 1: emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Preço Estimado: R\$ 77,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 77,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	certificados digitais para pessoa física do tipo cert-jus magistrado ou institucional a3 - icp-brasil com validade de 3 anos com token criptográfico o usb.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 83,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal FLuminense

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-cpf) padrão ICP – Brasil, com fornecimento de token e validade de 3 anos

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor - Serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (eCPF), padrão ICP Brasil, com fornecimento de token e validade de 3 anos

CatSer: 27200 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor

Data: 27/08/2025 05:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90046/2025 / UASG: 150182

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/09/2025 23:20

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



Relatório gerado no dia 21/10/2025 21:16:26 (IP: 2804:29b8:51de:6bd6:c845:3719:32bd:28b0)
Código Validação: RCKOxgS0lmLtQm1WavOvmFaYZclGIKkl4sPy19bZuPYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RCKOxgS0lmLtQm1WavOvmFaYZclGIKkl4sPy19bZuPYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET				R\$ 83,16
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
30.722.213/0001-98	VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA				R\$ 84,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA SANTO AMARO, 6.554	(11) 5181-4876 / (11) 7169-0927	paula@visatto.com.br	
58.067.784/0001-55	BRENDOLIVEIRA SILVA UF endereço: PI				R\$ 85,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
58.750.180/0001-09	58.750.180 GUILHERME WASHINGTON LEITE UF endereço: MG				R\$ 88,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
34.158.836/0001-30	TECH MINAS DIGITAL LTDA				R\$ 88,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
MARCIANA RITA DE SOUZA, 920	JOÃO PAULO		(37) 3351-2386	techminasdigital@gmail.com	
50.506.800/0001-57	DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA				R\$ 90,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
24.360.351/0001-71	EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA				R\$ 119,99
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor - Serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (eCPF), padrão ICP - Brasil, com fornecimento de token e validade de 3 anos					
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
REGINALDO MATIAS PEREIRA, SN	ANGELO		(62) 3121-2436	contato@expert.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
52.466.177/0001-81	GALLI BRASIL SERVICOS ONLINE LTDA UF endereço: SC					R\$ 120,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
38.597.881/0001-42	X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA					R\$ 227,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	R FULVIO ADUCCI, 1214	MATEUS VALGAS	(48) 3037-4503	contato@xdigitalbrasil.com.br	
30.799.760/0001-71	E-FACIL SOLUCOES DIGITAIS EIRELI					R\$ 230,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	EST CACHAMORRA, 00350		(21) 2086-3478	cesar@efacilcertificacao.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 80,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ	Data:	26/08/2025 15:17
Objeto:	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais padrão icp-brasil e internacional para pessoas físicas, tipo a3-cpf (em token) e pessoas jurídicas, tipo a3-cnpj (em token) e a1-cnpj (em arquivo), com garantia e suporte técnico.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Emissão de Certificado Digital para Pessoa Física Cert-Jus, tipo A3-CPF, em dispositivo criptográfico (token), com hierarquia Cert-JUS, padrão ICP-Brasil, e validade mínima de 3 (três) anos. - Emissão de Certificado Digital para Pessoa Física Cert-Jus, tipo A3-CPF, em dispositivo criptográfico (token), com hierarquia Cert-JUS, padrão ICP-Brasil, e validade mínima de 3 (três) anos.	SRP:	SIM
		Identificação:	08539710000104-1-000241/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/08/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	600
		Unidade:	unid.
		UF:	RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
30.722.213/0001-98		VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA			R\$ 80,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP		São Paulo	AVENIDA SANTO AMARO, 6.554	(11) 5181-4876 / (11) 7169-0927	paula@visatto.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.509.968/0016-24

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
23ª Região/MT

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificados digitais de pessoa física a3, sob demanda, até o limite máximo de 645 unidades, distribuídos da seguinte forma: 536 certificados digitais do tipo cert-jus magistrado ou institucional a3 – icp-brasil, com validade de 3 anos, sem fornecimento de token criptográfico usb; e 109 certificados digitais do tipo cert-jus magistrado ou institucional a3 – icp-brasil, com validade de 3 anos, com fornecimento de token criptográfico usb.

Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física - Certificados digitais para pessoa física do tipo Cert-JUS Magistrado ou Institucional A3 - ICP-Brasil com validade de 3 anos com token criptográfico USB.

Data: 12/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900072025 / UASG:080025

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 31/07/2025 14:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 109

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.722.213/0001-98 *VENCEDOR*	VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 70,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA SANTO AMARO, 6.554
		Telefone: (11) 5181-4876 / (11) 7169-0927
		Email: paula@visatto.com.br
57.794.545/0001-34	IMPERIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 88,55
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FRANCISCO BENTO DO COUTO, 93	Nome de Contato: Marcos	Telefone: (12) 9767-4740
		Email: contato@imperiocertificados.com
51.475.492/0001-02	UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		Telefone: (61) 9351-5731
		Email: unityservicosdf@gmail.com
26.768.764/0001-15	CONFIANCA EMPREENDEIMENTOS DIGITAL LTDA	R\$ 108,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AV PEREIRA BARRETO, 1395	Telefone: (65) 2121-0860	Email: contabilidade@onlinesd.com.br
27.390.371/0001-83	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 109,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: Rua Maues, 1465	Telefone: (92) 9126-2746	Email: helder.tgp@gmail.com
56.150.801/0001-98	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	R\$ 109,35
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.983.065/0001-11	57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	R\$ 109,39
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DE RIACHAO, 599		
Telefone: (79) 9889-0103		
Email: certify.cert@gmail.com		
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R\$ 112,66
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
52.466.177/0001-81	GALLI BRASIL SERVICOS ONLINE LTDA UF endereço: SC	R\$ 118,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.300.396/0001-81	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	R\$ 146,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: FRANCISCO SANTOS, 300		
Telefone: (37) 9833-9330		
Email: vinicius.encarnacao@gmail.com		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
emissão de certificado digital a3, com token pessoa física	R\$ 77,72	R\$ 80,00	6,87	8,84	Média	R\$ 70,00	R\$ 77,72	R\$ 80,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	certificados digitais para pessoa física do tipo cert-jus magistrado ou institucional a3 - icp-brasil com validade de 3 anos com token criptográfico usb.	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	Compras.gov.br	56.150.801 FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET	---	R\$ 83,16	R\$ 77,72	VÁLIDO	
				MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	R\$ 80,00		VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 23ª Região/MT	Compras.gov.br	VISATTO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Microempresa	R\$ 70,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 21/10/2025 21:15:05

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/10/2025 21:16:01

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 328

Pesquisa realizada entre 21/10/2025 20:59:18 e 21/10/2025 21:02:41

Relatório gerado no dia 21/10/2025 21:05:20 (IP: 2804:29b8:51de:6bd6:c845:3719:32bd:28b0)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Detalhamento dos Itens

Item 1: emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física certificado digital e-cpf a3 serproid (3 anos) em nuvem - ar sigep

Preço Estimado: R\$ 172,95 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 172,95 Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física certificado digital e-cpf a3 serproid (3 anos) em nuvem - ar sigep	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 179,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.635.424/0001-86	Data: 06/05/2025 12:23
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE / 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Aquisição de certificados digitais (e-CPF A3 e e-CNPJ A3) - SERPRO para atender os servidores da Reitoria e demais campus do Instituto Federal Catarinense.	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física Emissão de certificado e-CPF A3 em nuvem, com validade de 3 anos, via SERPRO (SerproID). - Emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física Emissão de certificado e-CPF A3 em nuvem, com validade de 3 anos, via SERPRO (SerproID).	Identificação: 10635424000186-1-000086/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 315
	Unidade: UNIDADE
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.683.111/0001-07 *VENCEDOR*	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	R\$ 179,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	SETOR Setor de Grande Area Norte, Q.601
	Telefone:	Email:
	(61) 2021-8000/ (61) 2021-8133	secretaria.diretoria@serpro.gov.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 169,47

CNPJ: 00.509.018/0001-13	Data: 06/02/2025 09:23
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de dois certificados digitais Pessoa Jurídica "e-CNPJ" Tipo A3 e de cinquenta certificados digitais Pessoa Física "e-CPF" Tipo A3, com validade de 3 (três) anos	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica SerproID - PF - 3 anos - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica SerproID - PF - 3 anos	Identificação: 00509018000113-1-004394/2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 06/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.683.111/0001-07 *VENCEDOR*	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	R\$ 169,47
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR Setor de Grande Area Norte, Q.601
Telefone: (61) 2021-8000/ (61) 2021-8133		Email: secretaria.diretoria@serpro.gov.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 169,47

CNPJ: 33.781.055/0001-35	Data: 06/11/2024 10:38
Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Modalidade: Dispensa
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviço de fornecimento de certificado digital Certificado digital e-CPF armazenado em Nuvem (ICP-Brasil), na modalidade de dispensa de licitação, de acordo com o Art. 75, IX, da lei 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	SRP: NÃO
Descrição: Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Certificado digital e-CPF armazenado em Nuvem com validade de 36 meses SerproID - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física Certificado digital e-CPF armazenado em Nuvem com validade de 36 meses SerproID	Identificação: 33781055000135-1-002317/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 06/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.683.111/0001-07 *VENCEDOR*	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	R\$ 169,47
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR Setor de Grande Area Norte, Q.601
Telefone: (61) 2021-8000/ (61) 2021-8133		Email: secretaria.diretoria@serpro.gov.br



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física certificado digital e-cpf a3 serproid (3 anos) em nuvem - ar sigepe	R\$ 172,95	R\$ 169,47	6,02	3,48	Média	R\$ 169,47	R\$ 172,95	R\$ 169,47

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	emissão de certificado digital a3, sem token pessoa física certificado digital e-cpf a3 serproid (3 anos) em nuvem - ar sigepe	un	1,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE / 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Demais	R\$ 179,90	R\$ 172,95	VÁLIDO	
				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Demais	R\$ 169,47		VÁLIDO	
				FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	Demais	R\$ 169,47		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/10/2025 21:01:02

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 330

Pesquisa realizada entre 21/10/2025 21:18:13 e 21/10/2025 21:18:23

Relatório gerado no dia 21/10/2025 21:20:19 (IP: 2804:29b8:51de:6bd6:c845:3719:32bd:28b0)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Detalhamento dos Itens

Item 1: certificado digital e-pj a1 arquivo

Preço Estimado: R\$ 248,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 248,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 248,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	certificado digital e-pj a1 arquivo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 230,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Objeto: AQUISICAO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, DESTINADO A VIABILIZAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA/PA.

Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-PJ A1 ARQUIVO - CERTIFICADO DIGITAL E-PJ A1 ARQUIVO

Data: 12/09/2025 11:16

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 27664565000120-1-000097/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.829.608/0001-02 *VENCEDOR*	W&J SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	R\$ 230,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 265,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores	Data: 12/09/2025 10:25
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	Modalidade: Dispensa
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1 - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1	SRP: NÃO
	Identificação: 91566869000153-1-000338/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/09/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.579.286/0001-74 *VENCEDOR*	SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA.	R\$ 265,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 828
	Telefone: (51) 3018-0300	Email: safeweb@safeweb.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor**R\$ 250,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS	Data: 25/08/2025 14:31
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DOS TIPOS A1 E A3 PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE	Modalidade: Dispensa
Descrição: CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CNPJ A1 - CERTIFICADO DIGITAL MODELO E-CNPJ A1	SRP: NÃO
	Identificação: 01068014000100-1-000265/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 22/08/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 11
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.393.892/0001-52 *VENCEDOR*	40.393.892 DANIEL JOSE ALVES BUENO	R\$ 250,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
certificado digital e-pj a1 arquivo	R\$ 248,33	R\$ 250,00	17,56	7,07	Média	R\$ 230,00	R\$ 248,33	R\$ 250,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	certificado digital e-pj a1 arquivo	un	1,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME / 1300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	W&J SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	---	R\$ 230,00	R\$ 248,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VILA FLORES / 108 - Município de Vila Flores	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA.	Grupo I – Empresa de Grande Porte	R\$ 265,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS / 219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	40.393.892 DANIEL JOSE ALVES BUENO	---	R\$ 250,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/10/2025 21:18:13

Acessar a fonte [aqui](#)

